CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 252 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Aditiva-Modificativa. Determina objetivo específico para utilização de recursos oriundos da *AÇÃO 1108 - Execução de serviços para lagoas de captação, drenagem, pavimentação e capeamento asfáltico*, da Unidade Orçamentária *02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO*, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, visando garantir a ***PAVIMENTAÇÃO DE RUAS***, nos termos que especifica, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

Adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), determinando objetivo específico para utilização de recursos oriundos da AÇÃO 1108 - Execução de serviços para lagoas de captação, drenagem, pavimentação e capeamento asfáltico, da Unidade Orçamentária 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, visando garantir a garantir a execução das seguintes obras: *Pavimentação da Rua Percílio Alves, no Bairro Parque das Nações; Pavimentação da Rua Sandoval Martins de Paiva, no Bairro Parque das Nações; Pavimentação da Rua Nenzinho Alves, no Bairro de Encanto Verde; Pavimentação da Rua Tiago Queiroz, no Bairro de Encanto verde; Pavimentação da Rua Parque das Florestas, no Bairro Parque das Árvores; Conclusão da Pavimentação da Avenida Brasil, na Coophab; Conclusão da Pavimentação da Avenida Elisa Branco, na Coophab; e Conclusão da Pavimentação da Rua Parque da Lua, no Bairro de Parque das Árvores*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), determinando objetivo específico para utilização de recursos oriundos da *AÇÃO 1108 - Execução de serviços para lagoas de captação, drenagem, pavimentação e capeamento asfáltico*, da Unidade Orçamentária *02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO*, do Município de Parnamirim/RN, no montante de *R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)*.

Art. 2º Fica determinado por esta Emenda que o montante de *R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)*, oriundo da *AÇÃO 1108 - Execução de serviços para lagoas de captação,*

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09 / 12 / 25

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
REJEITADO
Data: 16 / 12 / 25
Thiago Fernandes
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

drenagem, pavimentação e capeamento asfáltico, da Unidade Orçamentária *02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO*, será utilizado com os objetivos especifico de garantir a execução das seguintes obras: *Pavimentação da Rua Percílio Alves, no Bairro Parque das Nações; Pavimentação da Rua Sandoval Martins de Paiva, no Bairro Parque das Nações; Pavimentação da Rua Nenzinho Alves, no Bairro de Encanto Verde; Pavimentação da Rua Tiago Queiroz, no Bairro de Encanto verde; Pavimentação da Rua Parque das Florestas, no Bairro Parque das Árvores; Conclusão da Pavimentação da Avenida Brasil, na Coophab; Conclusão da Pavimentação da Avenida Elisa Branco, na Coophab; e Conclusão da Pavimentação da Rua Parque da Lua, no Bairro de Parque das Árvores*, atendendo às necessidades do comunidade local, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Parágrafo único. Os recursos mencionados nesta Emenda, e sua respectiva discriminação quanto à Função, Subfunção, Programa, Grupo, Natureza e Fonte de Despesa, bem como o reajuste contábil de novos valores de AÇÕES desta Unidade Orçamentária que recebam acréscimo e/ou sofram subtração de valores, após a referida determinação, poderão serão indicados, no momento de consolidação da Lei Orçamentária Anual 2026, pela própria Administração, por adequação, e/ou realocando recursos da própria Secretaria, levando em consideração os objetivos determinados nesta Emenda, de modo a garantir o seu efetivo *cumprimento e execução*.

Art. 3° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), e entrará em vigor na data de publicação da referida peça orçamentária.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2025.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
(THIAGO FERNANDES)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Viemos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, adicionando e alterando dispositivos da referida propositura, que dispõe sobre a *Lei Orçamentária Anual (LOA 2026)*, posto que consideramos ser de suma importância a aprimoração do Projeto, haja vistas vislumbrarmos a necessária inclusão do **objetivo específico,** tendo este fim expressamente constado no texto da LOA 2026, **de modo a garantir a execução das seguintes obras, no âmbito do Município de Parnamirim/RN:**

- ***Pavimentação da Rua Percílio Alves, no Bairro Parque das Nações;***
- ***Pavimentação da Rua Sandoval Martins de Paiva, no Bairro Parque das Nações;***
- ***Pavimentação da Rua Nenzinho Alves, no Bairro de Encanto Verde;***
- ***Pavimentação da Rua Tiago Queiroz, no Bairro de Encanto verde;***
- ***Pavimentação da Rua Parque das Florestas, no Bairro Parque das Árvores;***
- ***Conclusão da Pavimentação da Avenida Brasil, na Coophab;***
- ***Conclusão da Pavimentação da Avenida Elisa Branco, na Coophab; e***
- ***Conclusão da Pavimentação da Rua Parque da Lua, no Bairro de Parque das Árvores.***

Ouvindo a comunidade local, e conhecendo de perto a realidade vivida pelos moradores dessa via, que por tanto tempo sofrem, aguardando pela chegada da sonhada PAVIMENTAÇÃO, em suas ruas, fica nítida a relevância da matéria, ante a necessidade pública e o interesse social de que o Município de Parnamirim/RN invista em mais obras de infraestrutura, sobretudo, visando atender às comunidades que mais padecem com a falta de calçamento nas ruas que residem.

Sabendo-se que este é um anseio da comunidade local, como porta-voz de todos os moradores que já nos reportaram as referidas demandas, apresentamos a presente Emenda, visando que tais obras constem expressamente na LOA 2026. Nosso intuito é de que o Município

cumpra o objetivo de utilizar de parte dos recursos previstos na *AÇÃO 1108 - Execução de serviços para lagoas de captação, drenagem, pavimentação e capeamento asfáltico*, da Unidade Orçamentária *02.111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO*, a fim de garantir que as obras aqui mencionadas sejam executadas, **assegurando-lhes, para tanto, a reserva do montante de *R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)*.**

Cumpre lembrar que, do ponto de vista orçamentário, tal determinação não fere o equilíbrio financeiro, tendo em vista que não esgota a fonte da Ação inicial, que sofreu subtração de valores. Muito pelo contrário, a presente Emenda configura-se como uma forma de distribuir os valores de modo justo, equitativo, proporcional e harmônico, atendendo a esse objetivo tão nobre, que é o da Pavimentação das ruas mencionadas, conforme prometido para os moradores, e que a comunidade aguarda já há tanto tempo.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, encaminhamos a presente Emenda, cujo interesse abrange, em verdade, coletivamente, todos os demais Edis desta Câmara. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
(THIAGO FERNANDES)
Vereador Autor